



NOTA OFICIAL Nº 07 /2019
CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DO COMBAT GAMES
SELETIVA NACIONAL – 2019

Brasília, 24 de fevereiro de 2019

Às Federações Escolares Filiadas à CBDE

Prezados Presidentes,

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, comunica aos seus filiados as informações sobre o Campeonato Brasileiro Escolar de Combat Games – Seletiva Nacional do ano de 2019, aprovadas pelo Conselho de Administração realizado em 20 de dezembro passado.

Campeonato Brasileiro Escolar de Combat Games

- 1 – Local: Palmas - TO
- 2 – Período de realização: 18/04 a 21/04;
- 3 – Período de Inscrição no sistema CBDE: 25/02 a 18/03;



4 – Idades, naipes e quantitativo máximo de composição de cada delegação:

Especificações			Quantitativos		
Modalidade	Combat Games	Gênero	Alunos Atletas	Técnicos	Total
Judô	2002, 2003, 2004	Feminino	8	1	
Judô	2002, 2003, 2004	Masculino	8	1	
Karatê (Kata)	2002, 2003, 2004	Feminino	3	1	
Karatê (Kata)	2002, 2003, 2004	Masculino	3	1	
Karatê (Kumitê)	2002, 2003, 2004	Feminino	4	1	
Karatê (Kumitê)	2002, 2003, 2004	Masculino	5	1	
Taekwondo Kyorugi	2002, 2003, 2004	Feminino	5	1	
Taekwondo Kyorugi	2002, 2003, 2004	Masculino	5	1	
Taekwondo Poomsae	2002, 2003, 2004	Feminino	2	1	
Taekwondo Poomsae	2002, 2003, 2004	Masculino	2	1	
Taekwondo Poomsae	2002, 2003, 2004	MISTA (duplas)	2 (1 M e 1 F)	0	
Wrestling Freestyle	2004, 2005, 2006	Feminino	5	1	
Wrestling Freestyle	2004, 2005, 2006	Masculino	5	1	
Wrestling Greco-Roman	2004, 2005, 2006	Masculino	5	1	
		Sub Total	62	14	
	Chefe de Delegação		0	0	1
TOTAL MÁXIMO POR DELEGAÇÃO			77 pessoas		

Não será permitida a inscrição de atletas com idade inferior ou superior ao determinado.

Cada Delegação poderá ser composta de no máximo 77 pessoas.

4.1 – Deverá ser encaminhado, via e-mail jogos@cbde.org.br, até a data limite de 18 de março, as cópias escaneadas dos documentos de cada participante no evento (atletas, técnicos e chefe de delegação), que são:

- Cópia do Documento de Registro Geral – RG
- Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Declaração de matrícula no estabelecimento de Ensino, somente para alunos/atletas.

5 – A chegada das delegações ocorrerá no dia 18 de abril e a saída no dia 21 do mesmo mês.



6 - A hospedagem e alimentação - (Café da manhã, almoço e jantar) serão custeados pela CBDE;

7 - O transporte interestadual aéreo será custeado pela CBDE, sendo fornecida no máximo 35 passagens interestaduais, divididas da seguinte forma:

- 1 chefe de delegação - Obrigatório;
- Mínimo de 1 Técnico em cada modalidade que houver atleta participando;
- Obrigatoriedade de no mínimo de 30% de representação feminina de atletas na delegação deverá ser cumprida;

A soma de todos os participantes, não deverá ultrapassar 35 pessoas para o recebimento do benefício das passagens aéreas.

7.1 - As federações que tiverem o interesse de participar com delegação acima da quantidade de passagens ofertadas pela CBDE, poderão inscrever seus atletas, desde que arquem integralmente com o custo de deslocamento desses atletas sobressalentes, identificando os mesmos quando do envio dos documentos à CBDE.

7.2 - Para estados distantes até 600km da sede do evento, será fornecido o transporte rodoviário, neste caso o Estado poderá se utilizar do transporte para a delegação, limitado a 44 lugares no ônibus, inscrita conforme descrito no item 4. Para os demais estados será fornecido transporte aéreo. A responsabilidade da alimentação durante o transporte terrestre é de responsabilidade das federações estaduais do desporto escolar e suas equipes indicadas.



7.3 - O deslocamento de cada equipe ao aeroporto da CAPITAL do Estado é de responsabilidade da Federação Regional do Desporto Escolar e equipe. Todas as passagens aéreas serão emitidas a partir das Capitais dos Estados.

8 - Conforme convencionado desde a última Seletiva da Gymnasiade, a cidade sede **NÃO** terá direito a segunda equipe nas modalidades individuais.

9 - Para o recebimento do benefício de transporte, hospedagem, alimentação e organização da competição, a Federação do Desporto Escolar de cada estado, deverá estar em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras perante a CBDE, ter finalizado o cadastro completo das equipes, ter efetivado o pagamento integral da taxa de filiação até a data limite estipulada nessa nota e a declaração de responsabilidade da federação até o dia 18/03/2019.

9.1 - A Federação Regional do Desporto Escolar, assume total, única e exclusiva responsabilidade pela indicação do seu representante estadual, bem como o ressarcimento integral dos valores, ao fim do evento, em caso de não comparecimento (NO SHOW) no transporte aéreo e hospedagem e alimentação de qualquer membro de sua delegação indicada, independente do motivo que venha a dar causa, sendo impeditivo para o recebimento dos benefícios em outras competições caso não seja ressarcido o valor pela Federação.

10 - O transporte interno é de responsabilidade da CBDE (aeroporto / hotel / locais de competição / hotel / aeroporto);

11 - Serão oferecidas medalhas para os atletas classificados até o 3º lugar de cada peso/categoria.

12 - Taxa de filiação anual por pessoa: Vide Federação Estadual;



13 - Arbitragem

Ficará a cargo da CBDE a definição da equipe de arbitragem.

Atenciosamente,



Antônio Hora Filho
Presidente